



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

*Declar. SOPA
+ SIGFIS 26/03/2025
Prodata*



Secretaria de
SAÚDE

LIVRO NO SIGFIS

LIVRO nº 088
FOLHA nº 077

Processo Administrativo nº 2022046535

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 054/2023SSA, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ELISANGELA RETAMIRO BAR**, conforme solicitado no ofício 095/2024/CMS-AR às fls. 263, e devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 264 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 034/2025/SSA, de 28/02/2025 às fls. 285-286, do Processo Administrativo nº 2022046535, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, com sede na Av. Almirante Machado Portela, 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, CNPJ nº 39.157.029/0001-17, representado pelo Secretário de Saúde Interino, **Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito através da Portaria nº 080/2024, de 31 de janeiro de 2024, publicada no BO nº 1.835, de 31 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 30948, e do outro lado, como **LOCADORA** a **Sra. ELISANGELA RETAMIRO BAR**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 054/2023/SSA**, com fundamento no **art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e reajuste do Contrato nº 054/2023/SSA**, referente à **locação do imóvel situado na Avenida José Elias Rabha, nº 280, lojas 2A, 2B e 2C, Angra Shopping, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrículas no RGI sob o nº 15.244, nº 15.245 e nº 15.246, e inscrições de IPTU sob o nº 01.03.040.3654.001, nº 01.03.040.3650.001 e nº 01.03.040.3652.001, com 190 m² de área total construída, para instalação e funcionamento da SEDE DO CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **24 (vinte e quatro) meses**, tendo início em **01/03/2025** e término em **28/02/2027**.

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE SAÚDE

LIVRO nº 088
FOLHA nº 077V

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do presente reajuste é de **R\$10.133,52 (dez mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Tal reajuste, feito pelo índice **IGP-M**, corresponde a **8,44% (oito inteiros e quarenta e quatro milésimos por cento)** do valor do contrato, conforme descrito às fls. 283. Deste modo, o valor total do contrato que seria de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, passa a ser de **R\$ 130.133,52 (cento e trinta mil, cento e trinta e três reais, e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: **Programa de Trabalho nº 27.2701.04.122.0204.2210.339036.15000000, Ficha 20250950**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 748**, de **28/02/2025**, no valor de **R\$ 54.222,30 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 28 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Cardoso Ramos
RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Elisângela R. Bar
ELISÂNGELA RETAMIRO BAR
(LOCADORA)

Rodrigo Cardoso Ramos
Rodrigo Cardoso Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

Testemunhas:

1-

[Assinatura]
[Assinatura]

2-

[Assinatura]
[Assinatura]